



RELATÓRIO Nº 003/2023
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 002/2018/HF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Florianópolis (HF).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Florianópolis (HF)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 002/2018 (vigência de 01/10/2018 a 30/09/2023)

Período da prestação de contas: 01/01/2023 a 30/09/2023



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para gestão do Hospital Florianópolis (HF) conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 002/2018.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) iniciou as análises com uma demanda acumulada de sete meses - aonde as Organizações Sociais (OSs) vinham alimentando o sistema sem supervisão direta – e buscou atender à IN TCE 14/2012, por meio de: complemento de dados em campos pendentes, correção dos campos alimentados de forma equivocada, identificação de informações similares, mas, divergentes entre cada OS e verificação da qualidade dos documentos apresentados. Além disso, houve a implementação de novos campos, lançamentos em contrapartida e identificadores¹ pares² para controle financeiro bancário.

Com isso, a confiabilidade na apresentação das informações se deu de forma progressiva: (i) até julho/2022, (ii) de agosto a dezembro/2022, e (iii) a contar de janeiro/2023.

Sendo que, a partir de junho/2023 – um ano após o início das análises – a gerência desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;

II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;

III – o cumprimento do plano de trabalho;

IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;

V – execução total ou parcial do objeto;

Considerando que o sistema é organizado em módulos, que vão além das necessidades previstas na Instrução Normativa do Tribunal, no decorrer do ano de 2023 iniciaram-se tratativas com

¹ No SIPEF, cada operação de despesa é associada a um número ou código que chamamos de identificador ou IDs e são utilizados para garantir o controle e classificação das informações financeiras registradas no sistema. Existem identificadores de: Operação, Tipo de Fornecedor, Classificação de Fornecedor e Tipo de Documento.

² Existem ainda os Lançamentos com IDs Pares que servem para rastrear lançamentos comuns entre si, como nos casos de transferência de recursos entre contas, de conta corrente para conta aplicação e vice-versa.



profissionais das áreas técnicas dentro da Secretaria de Estado da Saúde (SES) para verificar a necessidade da alimentação dos dados de contabilidade, patrimônio, judicial e RH dos servidores públicos que são alocados nas unidades administradas por Organização Social.

Concluiu-se que os conteúdos disponibilizados por esses módulos já estavam sendo acompanhados pelas áreas técnicas, como é o caso das demandas judiciais em que os processos são verificados pela Gerência de Acompanhamento das Metas Contratuais (GAEMC), e os pagamentos pela GEMOS via módulo financeiro no SIPEF.

Além disso, essas informações não são alimentadas de forma automática com o que já consta no módulo financeiro, necessitando serem realimentados de forma manual, logo, os dados não podem ser validados sem que passem por nova análise, duplicando as tarefas.

Ainda nesse exercício - como novas ações - foram elencados tópicos com os problemas enfrentados, entre eles: a redefinição das responsabilidades das análises pela Gerência de Monitoramento das Organizações Sociais (GEMOS), o reconhecimento das funcionalidades do Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro (SIPEF), as melhorias na qualidade das informações apresentadas buscando a padronização dos dados e a implementação contínua de alimentação dos campos vazios. Sendo que, muitos deles não estavam sendo alimentados pelas Organizações Sociais (OSs) devido ao sistema possuir campos indicados como “não obrigatórios”, sendo readequado pela GEMOS.

Outra questão que impactou bastante foram os lançamentos de identificadores pares, em que as OSs afirmaram que não tinham conhecimento da necessidade de que determinados lançamentos deveriam ter seus respectivos lançamentos de contrapartida a débito ou a crédito.

As regularizações, inicialmente, vinham sendo realizadas de maneira gradativa, considerando a grande demanda já existente, a necessidade de reestruturação e ampliação da equipe e ao volume de lançamentos diários. No entanto, ainda no primeiro semestre do ano, a Controladoria Geral do Estado (CGE), realizou reunião e comunicou à SES que havia iniciado trabalho técnico para evolução de uma ferramenta de controle para disponibilização de informações no Portal Transparência.

Assim, o que estava sendo realizado de forma sistemática foi redefinido para a implementação de correções imediatas. Para isso, foi necessário interromper por completo as análises durante 30 dias (no mês de junho/2023), o que gerou pendências nas prestações de contas e no cronograma de análises da GEMOS.

Neste mesmo período, foram elaboradas planilhas para o acompanhamento e fechamento financeiro, isso porque o sistema possuía inconsistências que resultavam em dados e relatórios inverídicos (ex. compilação de dados de forma diferente entre as OSs e, até mesmo, na mesma OS quando emitidos por período ou por prestação de contas).

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 “*O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias*”.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário “*No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro*”...

Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF). Por exemplo, solicitamos a fixação da obrigatoriedade da informação dos dados *xml* das notas fiscais eletrônicas e não foi possível



porque não é regra em outros estados e com isso Santa Catarina precisa confirmar cada caso pontualmente. A ferramenta também não nos aponta dados conflitantes entre planilhas ou abas. Sendo tudo feito de forma manual.

Ao iniciarmos as análises, as OSs vinham alimentando os dados da folha de pessoal, de forma desordenada entre as matrizes³ 0500 e 530. Visando adequar a situação e considerando que não tínhamos as informações dos profissionais médicos contratados por meio de Pessoa Jurídica, definimos a remodelação da Matriz 0530 para possibilitar o cadastro e a identificação desses profissionais, a validação dessa matriz aconteceu no segundo semestre de 2023, passando a ser regra sua alimentação única e exclusiva a partir de setembro/2023.

Concomitante a isso, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Ainda nas ações de regularização de campos zerados, solicitamos que fossem alimentados os campos de Centro de Custos, no entanto, no decorrer do processo percebeu-se que se referia, na verdade a um plano de contas para classificação das despesas, sem a possibilidade da criação real de centros para distribuição dos gastos. Buscando solução para o problema, a BR Gaap sugeriu que a SES desenvolvesse a metodologia e assim verificariam a possibilidade de melhoria da ferramenta (como foi feito nas Matrizes 530 e 1230), nesse caso, considerando a demanda já instalada, a SES optou por desobrigar as OSs da alimentação.

No segundo semestre de 2023, a gerência desenvolveu documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v1;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Há ainda a questão das despesas administrativas, onde, inicialmente a SES solicitou a inclusão de entidades no SIPEF com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) das próprias Organizações Sociais - além dos cadastros dos contratos de gestão (CG) - para que fossem transmitidas as prestações de contas das despesas administrativas. No entanto, a BR Gaap informou pela impossibilidade, a menos que existisse reequilíbrio financeiro do contrato de prestação de serviços da empresa. Assim, considerando o Princípio da Economicidade, a solicitação foi revista e em reunião conjunta com a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Secretaria de Estado da Administração (SEA) foi definido que as prestações de contas deveriam ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão e identificador de operação específico nas prestações de contas.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 002/2018.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).

³ No SIPEF, 'matriz' refere-se a um modelo ou estrutura padronizada de planilha que é disponibilizado para facilitar o preenchimento e importação de dados. É um arquivo modelo com campos pré-definidos que seguem o padrão do sistema. O usuário pode preencher os dados nessa matriz e depois importá-los diretamente para o sistema.



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos processos SGPe

Processo	Assunto
SES 249503/2022	Prestação de Contas 2023
SES 013337/2023	Esclarecimentos sobre empréstimos entre os Contratos de Gestão
SES 048824/2023	Informações sobre Recursos Humanos
SES 065806/2023	Inserção dos contratos dos prestadores no sistema
SES 202461/2023	Orientações sobre recursos do Piso Nacional de Enfermagem
SES 219953/2023	Regulamento
SES 238869/2023	Atualização pendências tributárias
SES 249503/2023	Remanejamento - transferência recursos custeio investimento
SES 272075/2023	Fundo de Reserva
SES 100930/2025	Notificação devido à ausência de informações de RH

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

Considerando que a Gerência de Monitoramento (GEMOS) assumiu as análises em 2022 com sete meses de demanda reprimida, e iniciou o exercício de 2023 com muitas pendências acumuladas, buscou analisar simultaneamente os lançamentos diários com o que ainda permanecia pendente.

No decorrer do exercício surgiram atividades paralelas, como a readequação dos lançamentos com seus “identificadores pares” que resultou em uma paralisação das análises por pelo menos trinta dias, dificultando, assim, a regularização.

As prestações de contas do contrato, nesse período, resultaram em 8.186 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de lançamentos

Lançamentos	Quantidade
Operações bancárias Válidas	6.706
Reanálises e correções	1420
Estornos	60
Total de lançamentos	8.186

Fonte: SIPEF

Do total de 8.186 lançamentos, 6.706 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, o restante são as correções solicitadas pela SES.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 002/2018, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HF, em sua Cláusula Quinta que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária prevê:

5.3. Para a execução do objeto deste instrumento, o Órgão Supervisor repassará à Executora, no prazo e condições constantes deste instrumento e seus Anexos, o valor global estimado de R\$ 197.336.983,20 (Cento e noventa e sete milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos);



O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão.

2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais:

Tabela 2 – Saldos financeiros conforme extratos bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Pessoal		Fundo de Provisão		Fundo de Reserva		Piso Enfermagem	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	4.425.900,22	243.524,83	68.086,58	87.614,60	-	-	-	-	-	-	185.745,37	-
	Final	5.109,54	20.991,96	-	139.723,40	-	-	-	-	-	-	186.613,25	-
Fevereiro	Inicial	5.109,54	20.991,96	-	139.723,40	-	-	-	-	-	-	186.613,25	-
	Final	1.017,08	4.634.316,58	-	136.272,02	-	-	-	200.275,10	-	-	187.973,51	-
Março	Inicial	1.017,08	4.634.316,58	-	136.272,02	-	-	-	200.275,10	-	-	187.973,51	-
	Final	0,01	4.554.933,55	-	192.235,39	-	-	-	302.445,42	-	-	189.499,71	-
Abril	Inicial	0,01	4.554.933,55	-	192.235,39	-	-	-	302.445,42	-	-	189.499,71	-
	Final	(481,95)	4.393.349,20	-	181.575,91	-	-	-	405.183,33	-	-	191.075,13	-
Maio	Inicial	(481,95)	4.393.349,20	-	181.575,91	-	-	-	405.183,33	-	-	191.075,13	-
	Final	16,85	4.341.632,16	-	98.631,15	-	-	-	507.669,19	-	-	191.971,74	-
Junho	Inicial	16,85	4.341.632,16	-	98.631,15	-	-	-	507.669,19	-	-	191.971,74	-
	Final	0,08	2.319.924,30	-	90.031,90	-	1.604,26	-	12.195,98	-	-	193.887,17	-
Julho	Inicial	0,08	2.319.924,30	-	90.031,90	-	1.604,26	-	12.195,98	-	-	193.887,17	-
	Final	0,08	4.041.473,66	-	80.448,73	-	0,08	-	-	-	-	29.260,52	-
Agosto	Inicial	-	4.041.473,66	-	80.448,73	-	0,08	-	-	-	-	29.260,52	-
	Final	-	3.842.324,99	-	167.395,72	-	-	-	-	-	-	29.568,73	-
Setembro	Inicial	-	3.842.324,99	-	167.395,72	-	-	-	-	-	-	29.568,73	-
	Final	-	4.402.091,85	-	140.333,54	-	-	-	-	-	-	29.833,76	168.447,96

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 4.740.707,11, que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 136.233,76 até 30/09/2023.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 41.160.023,98, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 002/2018.

Tabela 3 – Repasses financeiros efetuados pela SES

Mês	Valor
Fevereiro	9.115.508,43
Março	4.643.439,70
Abril	4.564.036,26
Maio	4.567.338,29
Junho	4.562.799,00
Julho	4.563.298,35
Agosto	4.569.687,20
Setembro	4.573.916,75
Total Geral	41.160.023,98

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Desse valor, R\$ 231.519,20 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no Contrato de Gestão:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.11. A Executora poderá utilizar até 1% (um por cento) do valor do repasse a título de investimento, que se refere à aquisição de bens permanentes e adequações físicas, em



conformidade com o estabelecido no Decreto nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo, devendo para tais despesas obter prévia autorização do Órgão Supervisor.

Nestes casos, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.6. Todo o patrimônio adquirido exclusivamente na execução do objeto do Contrato de Gestão, ainda que com recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres ou recebidos em doações, deverá ser incorporado ao patrimônio da SES/SC, até 30 (trinta) dias após a aquisição ou doação, conforme procedimentos estabelecidos e coordenados pela Gerência de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentados pagamentos no valor total de R\$ 43.711.729,30, distribuídos mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 – Saídas de Recursos

Mês	Valor
Janeiro	4.715.032,23
Fevereiro	5.333.555,73
Março	4.596.308,12
Abril	4.662.779,74
Mai	4.656.870,45
Junho	5.204.801,26
Julho	5.241.887,68
Agosto	4.698.037,57
Setembro	4.602.456,52
Total Geral	43.711.729,30

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

Nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

O contrato de gestão nº 002/2018 passou a prever a composição de Fundo de Reserva:

5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:



5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Esse item será tratado na Verificação nº 8.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor de custeio para despesas da Matriz:

5.8. As despesas administrativas da matriz da Organização Social que estiverem relacionadas com os serviços prestados no HOSPITAL, obedecida à proporcionalidade, poderão ser ressarcidas pela rubrica contábil de despesa operacional da Executora, sobre os valores mensais do Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, até o limite de 3% (três por cento) do valor mensal de custeio deste Contrato,... e mediante comprovação na prestação de contas,

5.8.1. No caso da Organização Social ser Executora de mais de um Contrato de Gestão, o valor mensal alocado para as despesas administrativas da matriz, para todos os Contratos com este Gestor, não poderá exceder o limite de 3% referente ao Contrato com maior valor mensal.

Considerando o previsto no item 5.8.1 e que a OS faz a gestão do Hospital Regional de Araranguá, com maior valor mensal, deve-se considerar o valor do contrato de gestão nº 004/2018/HRA.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.

Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de comprovação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.



VERIFICAÇÃO 1 – Assinaturas da direção

Mais de 8% dos lançamentos precisaram ser notificados pela falta de assinatura da direção geral reconhecendo a legalidade da despesa e autorizando o pagamento

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 2 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)

Foram identificados problemas relacionados às notas fiscais, como: ausência da chave *xml*, divergências nos números e datas, problemas com os valores de documento e pago. Assim, 20,48% dos lançamentos com nota fiscal, foram devolvidos para correção.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 3 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais

Durante as análises dos lançamentos na matriz nº 0200 do SIPEF, encontramos bastantes divergências entre as informações apresentadas e os dados oficiais dos comprovantes.

Sem cadastro prévio, único ou padronizado, os fornecedores e prestadores de serviços foram identificados com diversas nomenclaturas para a mesma empresa, dificultando as análises e impossibilitando qualquer controle ou levantamentos de forma segura e ágil pela SES. Abaixo seguem exemplos:

Tabela 5 – Exemplos de Falta de Padronização

CNPJ	Nome Participante	Qdade Lancam.	Nomes distintos
44.668.522/0001-31	ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS REGIAO METROP.FPOLIS.	22	9
44.668.522/0001-31	ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TRANSPORTE DE PASSAG. DA REGIAO METROPOLITANA DE FPOLIS	11	
44.668.522/0001-31	ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TRANSPORTE DE PASSAG. DA REGIAO METROPOLITANA DE FPOLIS.	1	
44.668.522/0001-31	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	1	
44.668.522/0001-31	ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	1	
44.668.522/0001-31	METROPOLIS ASSOC DAS EMP DE TRANSP PASS METROP DE FPOLIS	1	
44.668.522/0001-31	METROPOLIS ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TRANSPORTE DE PASSAG. DA REGIAO METROPOLITANA DE FPOLIS	1	
44.668.522/0001-31	METROPOLIS - ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP.DE PASSAGEIROS REGIAO METROP.FPOLIS.	3	
44.668.522/0001-31	SIND. DAS EMP. TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS GRANDE FLORIANOPOLIS - SETUF	1	
10.763.524/0001-98	QUALYMEDIC - COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	28	6
10.763.524/0001-98	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	5	
10.763.524/0001-98	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP	19	
10.763.524/0001-98	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP 10.763.524/0001-98	2	
10.763.524/0001-98	QUALYMEDIC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1	
10.763.524/0001-98	QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA	1	
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA	1	5
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2	
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	41	
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	1	
44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7	

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Além disso, o número de CNPJ tanto da Matriz como do contrato de gestão do HF foram usados de maneira equivocadas. Demonstrando falta de cuidado e qualidade nas informações.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 4 – Erros operacionais

Apesar de enviadas todas as orientações necessárias à correta apresentação das informações, foram identificados muitos erros operacionais, como falhas de digitação e ausência de informações, além de falta de padronização na forma de registro das informações.



No caso do HF esses problemas representaram 18,24% dos lançamentos e aconteceram em maior quantidade nas informações de: tipo fornecedor, classificação das operações e classificação de fornecedor.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 5 – Descumprimento da IN nº 12/2020

É de conhecimento a Instrução Normativa nº 12/2020 que determina o uso do Banco do Brasil como instituição bancária oficial para movimentação dos recursos dos contratos de gestão. O HF possuiu empréstimos consignados dos colaboradores no Banco Itaú, ficando impossibilitado de encerrar a conta e conseqüentemente descumprindo a referida instrução.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

A partir do segundo semestre, a Controladoria-Geral do Estado (CGE) iniciou trabalho técnico para desenvolver uma nova ferramenta de controle destinada à disponibilização de informações ao Portal da Transparência. No caso do HF a Secretaria foi responsabilizada por erros e inconsistências no envio de dados ao sistema, mesmo depois de reiterados alertas à Organização Social sobre a necessidade de maior atenção a qualidade, precisão e correção das informações relativas à aplicação dos recursos públicos.

A Organização Social deve ter ciência de que à SES cabe analisar os dados apresentados, no entanto, tem despendido tempo significativo corrigindo as prestações de contas.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 7 – Despesas administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas.

Conforme esclarecido no item “1. Metodologia” deste relatório — e considerando o Princípio da Economicidade - as prestações de contas dessas despesas devem ser apresentadas no CNPJ do contrato de gestão já cadastrado no SIPEF, ou seja, o da unidade hospitalar e não da matriz. Para as Organizações Sociais que possuem mais de um contrato com a SES a prestação de contas deve ser centralizada no contrato de gestão de maior valor — no caso da IMAS trata-se do contrato referente ao Hospital Regional de Araranguá (HRA).

No período desta prestação de contas os valores de Reembolsos de Rateios/Despesas Operacionais e Administração, transferidos do HF para a matriz da OS foi no valor de R\$ 1.453.108,53:

Tabela 6 – Despesas Administrativas

Mês	Valor
Janeiro	181.678,45
Fevereiro	181.678,45
Março	181.678,45
Abril	181.678,45
Maio	363.252,46
Julho	181.574,01
Setembro	181.568,26
Total Geral	1.453.108,53

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



O valor retirado ficou 0,53% acima da previsão contratual. Nesse caso, para identificarmos se houve resgate de valores além do permitido, é necessário verificar o fechamento da análise desse item no relatório de análise da prestação de contas do segundo período do ano (outubro a dezembro de 2023).

O tópico será analisado de maneira global no encerramento do exercício, ou seja, na prestação de contas do período subsequente.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 9 – Fundo de Reserva.

O contrato de gestão nº 002/2018 prevê a composição de fundo de reserva:

CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.9. A Executora deverá formar Fundo de Reserva, em conta específica de sua titularidade, para cobrir eventuais condenações judiciais decorrentes de responsabilidade civil e trabalhistas, além de autuações administrativas impostas à Executora, em decorrência do cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, conforme regulamentação abaixo:

5.9.1. O Fundo será constituído mensalmente pela Executora, na proporção de 1/12 da subvenção mensal devida na competência, até o limite total do valor correspondente a dois repasses mensais.

Conforme Tabela 2, o saldo em conta específica do Fundo de Reserva era de R\$ 29.833,76 quando deveria ser de R\$ 6.577.899,44 - considerando o valor da parcela no ato da assinatura do Contrato n. 002/2018, em 01/10/2018.

Ainda, no mês de julho, do pouco valor que estava composto, foi transferido o montante de R\$ 165.485,46 para a conta Custeio, sem solicitação ou justificativa, para pagamento de despesas diversas.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 8 – Transações Financeiras Indevidas

Foram identificadas movimentações financeiras a título de empréstimos no valor de R\$ 5.600,000,00 entre os contratos de gestão do Hospital Florianópolis (HF), do Hospital Regional de Araranguá (HRA) e a Matriz do IMAS.

Todos os valores foram devolvidos ao HF. No entanto, foram finalizados como não conformidade pela movimentação contrária ao previsto nos contrato de gestão.

Conclusão – Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 11 – Pendências com tributos

A Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores).

Tramitam processos a fim de verificar a regularização das pendências.

Serão trazidas informações atualizadas no encerramento do exercício, ou seja, na prestação de contas do período subsequente.

Conclusão: Não conformidade



VERIFICAÇÃO 10 – Despesas indevidas

A Secretaria de Estado da Administração (SEA), enquanto Coordenadora do Programa das Organizações Sociais (CPROS) no Estado, publicou a IN n. 12/2020:

A Instrução Normativa nº 12/2020, publicada pela Secretaria de Estado da Administração (SEA), enquanto Coordenadora do Programa das Organizações Sociais (CPROS), veda o pagamento de tarifas bancárias nos casos de movimentação financeira realizada fora da instituição bancária oficial, no caso, Banco do Brasil.

O valor identificado e não ressarcido totalizou R\$ 534,25, que devem ser devolvidos à SES.

Conclusão: Não conformidade

VERIFICAÇÃO 11 - Despesas com juro e multa

Nas análises das despesas foram identificados pagamentos com a incidência de juros e multas pela quitação de despesas em atraso no valor total de R\$ 11.602,73, que, apesar de solicitado os valores não foram ressarcidos ao contrato de gestão.

Necessário devolver os valores dispensados de forma inadequada no total de R\$ 11.602,73.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Despesas com consultorias

Depois de questionada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – por solicitação do IMAS - a Consultoria Jurídica despachou que:

“Não pairam dúvidas, que despesas com serviços jurídicos e de contabilidade se enquadram no conceito de ‘Despesas Administrativas’, eis que tais operações não se relacionam à execução do objeto ou ao plano de trabalho previsto no contrato”.

Dessa forma - conforme processo nº SES 233037/2022 - a partir de janeiro/2023 essas despesas passaram a ser consideradas irregulares quando pagas com recursos do custeio do contrato de gestão e no período desta análise esses gastos totalizaram o valor de R\$ 197.943,00:

Tabela 7 – Despesas com consultorias

Objeto das Despesas	Valor
Serviços contábeis	29.943,00
Serviços jurídicos	168.000,00
Total	197.943,00

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

Nesse caso, considerando que a Organização utilizou o limite permitido em despesas administrativas, não sendo possível reclassificar as despesas, é necessário a devolução dos valores à SES.

Conclusão: Não conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2023 a 30/09/2023 do Hospital Florianópolis, com sete apontamentos com ressalvas e cinco não conformidades, nos termos do quadro a seguir:



Quadro 2 – Resumo das verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Assinaturas da direção	Ressalva
VERIFICAÇÃO 2 – Chave de Nota Fiscal Eletrônica (Nfe)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 3 – Falta de padronização e inconsistências cadastrais	Ressalva
VERIFICAÇÃO 4 – Erros operacionais	Ressalva
VERIFICAÇÃO 5 – Descumprimento da IN nº 12/2020	Ressalva
VERIFICAÇÃO 6 – Apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Ressalva
VERIFICAÇÃO 7 – Despesas administrativas	Ressalva
VERIFICAÇÃO 8 – Fundo de Reserva.	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 9 – Transações financeiras indevidas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Pendências com tributos	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Despesas indevidas	Não conformidade
VERIFICAÇÃO 12 - Despesas com juro e multa	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 13 – Despesas com consultorias	Não conformidade

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto a eventual responsabilização da Organização Social, bem como os demais encaminhamentos que julgar pertinentes.

Ressalta-se que, se considerar necessário, a CAF poderá rever e, se for o caso, alterar o status das verificações e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria análise técnica.

Independentemente do disposto nos parágrafos anteriores, recomenda-se que a Organização Social (OS) implemente as seguintes medidas corretivas e preventivas, com vistas a aprimorar a execução contratual e evitar a reincidência das inconsistências observadas:

1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e abster-se de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do Órgão Supervisor.
2. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
3. Implementar rotinas permanentes de verificação e validação de dados, a fim de prevenir inconsistências cadastrais que resultaram em erros operacionais.
4. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em ressalvas e não conformidades.
5. Formalizar adequadamente os documentos administrativos, assegurando a presença das assinaturas exigidas.
6. Ressarcir ao Contrato de Gestão os itens apontados com uso indevido dos recursos;

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e
Terceiro Setor



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C706SWK7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 01/03/2026 às 22:18:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNTEyODVfNTE3MTRfMjAyNI9DNzA2U1dLNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00051285/2026** e o código **C706SWK7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.